



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 3162/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 11.114 de 05 de novembro de 2025, pelo Pró-Reitor de Extensão, torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na [Resolução Complementar nº01/2023](#), do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), observados os requisitos dispostos nos artigos 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 5% do total da força de trabalho da PROEX, no ano referência;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário que pode ser acessado no link <https://questionarios.ufmg.br/index.php/859256?lang=pt-BR>, observado o prazo estabelecido no item 6 deste Edital;
- 3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;

- 3.1.4. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;

- 3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;

- 3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via página da PROEX <http://www.ufmg.br/proex/>, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.2. DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

- 3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

- 3.2.2. A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal da PROEX para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3. DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.3.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

- 3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

- 3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;
- 3.3.5. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final da seleção será divulgado, via página da PROEX <http://www.ufmg.br/proex/>, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.

4.3. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

- I - Desistência formal de candidato classificado;
- II - Illegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:

- I - Do Edital;
- II - Das inscrições indeferidas;
- III - Do resultado do processo seletivo.

5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

- I - por escrito;
- II - dentro do prazo;
- III - pela Comissão interna do PLAD;
- IV - apresentado por quem seja legitimado;
- V - exclusivamente pelo e-mail plad@proex.ufmg.br

5.3. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Divulgação do Edital	19/11/2025
Período das inscrições	19/11/2025 a 23/11/2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	24/11/2025
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	24/11/2025 à 25/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições;	26/11/2025
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	27/11/2025
Publicação do resultado da classificação	29/11/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	29/11/2025 à 30/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	01/12/2025
Divulgação do resultado final da classificação	01/12/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Orgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Extensão

Virgínia Lages Silva (Presidente)

José Arnaldo Fernandes Filho

Naiemer Ribeiro Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Lages Silva, Assistente em Administração**, em 18/11/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naiemer Ribeiro de Carvalho, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 18/11/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnaldo Fernandes Filho, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 18/11/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4742249** e o código CRC **A2C79DF6**.